



**REPÚBLICA PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

*Dist. com  
En. Populista*

*23/11/18*

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à Comissão das  
6es e 1av

*CIC e DEATJ*

*22-fev-18*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <i>594884</i>
Classificação <i>06/02/03: / /</i>
Data <i>22/02/2018</i>

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: 689  
ENT.: 1072  
PROC. N.º:

DATA  
22/02/2018

ASSUNTO: Relatório de avaliação dos percursos seguidos pelos jovens após as medidas de internamento e acompanhamento educativo

*Carra Maria José*

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de, considerando o disposto no art.º 225.º da Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro e conforme solicitado pelo Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, enviar o Relatório de avaliação dos percursos seguidos pelos jovens após as medidas de internamento e acompanhamento educativo, solicitando o seu reencaminhamento ao Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, aos Grupos Parlamentares e ao Senhor Deputado Único Representante do Partido Pessoas-Animais-Natureza.

Com os melhores cumprimentos, *e atenc.*

O Chefe do Gabinete

*Nuno Araújo*

Nuno Araújo

*594884  
195 22 02 2018*

## **Avaliação do percurso dos jovens após a cessação das medidas tutelares de internamento e de acompanhamento educativo:**

### ***Follow-up 2015-2017***

A primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, Decreto-lei nº 4/2015, de 15 janeiro, no n.º 1 do art. 225.º, refere o seguinte:

*1 - Com vista a avaliar a eficácia da Lei Tutelar Educativa nos objetivos a que se propõe, o Ministério da Justiça apresenta anualmente à Assembleia da República um relatório que, mediante recolha de informação junto dos contextos comunitários e sociofamiliares dos menores que cumpriram medida tutelar educativa de internamento em centro educativo e, no respeito pelos consentimentos devidos, designadamente dos referidos menores e respetivos representantes legais, permita aferir dos percursos seguidos pelos mesmos após o cumprimento daquela medida e, bem assim, da eventual ocorrência de reincidência.*

*2 - O relatório referido no número anterior deve, sempre que possível, e com observância de idênticos pressupostos, permitir aferir dos percursos seguidos pelos menores que cumpriram medidas tutelares educativas não institucionais, designadamente, a medida tutelar de acompanhamento educativo.*

A Direção de Serviços de Justiça Juvenil, com a colaboração dos Centros Educativos e das Equipas de Reinserção social, procedeu à avaliação do percursos dos jovens após a cessação das medidas tutelares de internamento e de acompanhamento educativo, tendo obtido os resultados que a seguir se apresentam de reincidência e de ajustamento social.

## **1. Medida de Internamento em Centro Educativo**

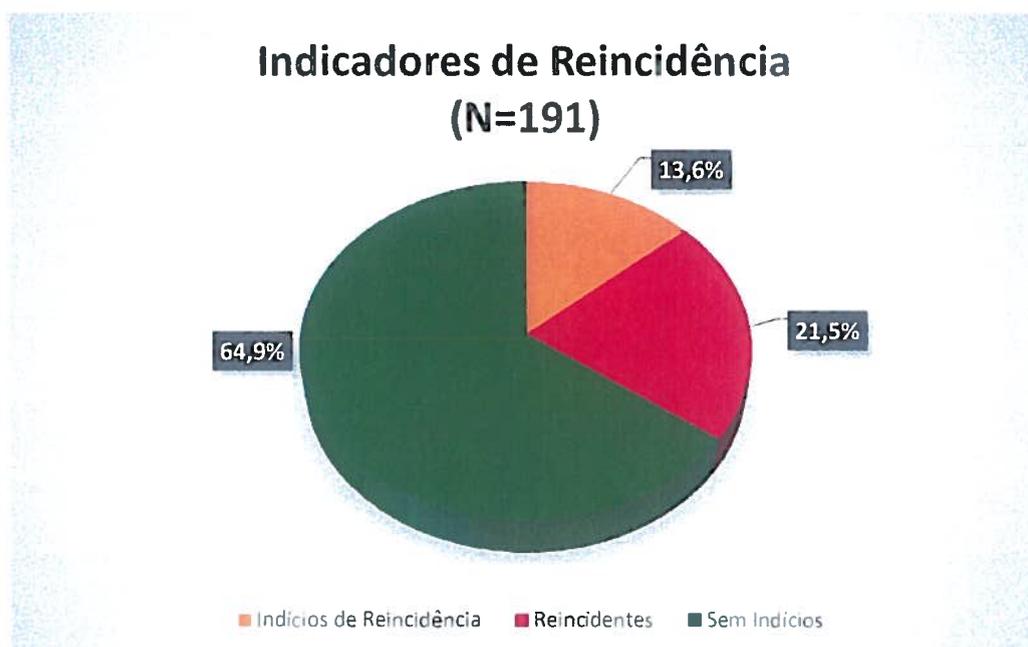
### **1.1 Indicadores de Reincidência**

De um universo de 220 jovens que cessaram a medida de internamento entre janeiro de 2015 e junho de 2017, foi possível avaliar o percurso de 191 jovens.

Para a obtenção dos *Indicadores de Reincidência*, procedeu-se à consulta dos sistemas informáticos da DGRSP (SIRS - Sistema de Informação de Reinserção Social e, SIP - Sistema de Informação Prisional), avaliados de acordo com os seguintes dois critérios:

<b>INDÍCIOS DE REINCIDÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O jovem tem processos judiciais em fase de Inquérito, no âmbito da Lei Tutelar Educativa e / ou no âmbito do Processo Penal, julgamento por factos posteriores ao internamento.</li> </ul>
<b>REINCIDÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O jovem foi condenado em processo penal ou tutelar educativo, na sequência de um julgamento por factos posteriores ao internamento.</li> </ul>

<b>Indicadores de Reincidência</b>	<b>Taxas</b>	
<b>Reincidência</b>	41	<b>21,5%</b>
<b>Indícios de reincidência</b>	26	13,6%
<b>Total</b>	67	<b>35,1%</b>

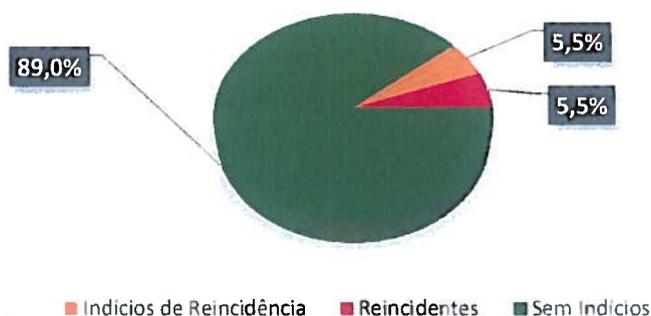


Os dados apresentados revelam uma taxa de reincidência de 21,5% para os 191 jovens que saíram de Centro Educativo desde 1 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2017. Existem ainda 13,6% de jovens com processos em fase de inquérito que poderão vir, no futuro, a ser condenados em processo penal ou com aplicação de medida tutelar educativa.

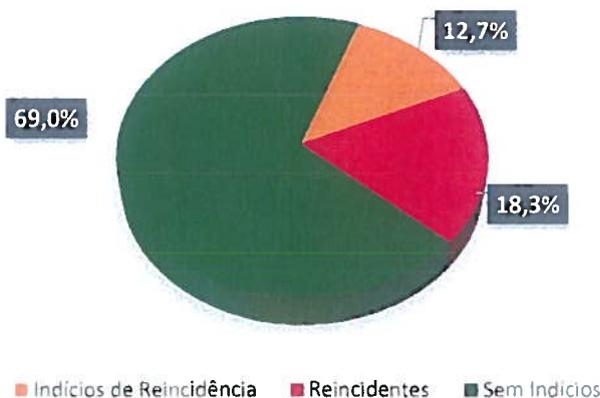
**Em conclusão, de 191 jovens 35,1% (67 jovens) são reincidentes ou já têm processos em fase de inquérito e, 64,9% (124 jovens) não têm quaisquer indicadores de possível reincidência.**

De seguida, avaliamos a reincidência dos jovens que cessaram as medidas de internamento há 6 meses (saídos de Centro Educativo entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2017), os que cessaram a medida há 1 ano (saídos de Centro Educativo ao longo de 2016) e, os jovens que cessaram a medida há 2 anos (saídos de Centro Educativo ao longo de 2015).

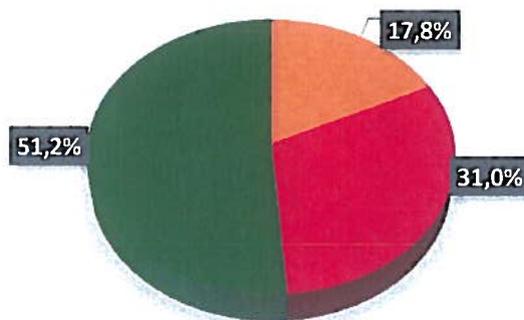
### Indicadores de Reincidência a 6 meses (N=36)



### Indicadores de Reincidência a 12 meses (N=71)

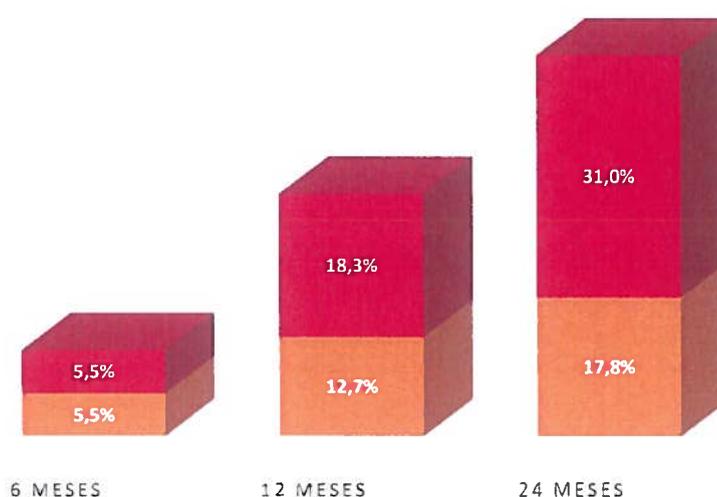


## Indicadores de Reincidência a 24 meses (N=84)



■ Índícios de Reincidência ■ Reincidentes ■ Sem Índícios

■ Com Índícios ■ Reincidência



Em resumo, na comparação do *follow-up* aos 6, 12 e 24 meses, verificamos que há um aumento da reincidência em função do tempo decorrido, isto é, dos processos em fase de julgamento, assim como de processos em fase de inquérito. Não se ultrapassa o *follow-up* para além dos 24 meses, considerando-se que para além deste período temporal outros fatores de vida dos jovens adultos, podem ter mais influência do que o cumprimento de medida.

## 1.2 Níveis de ajustamento social

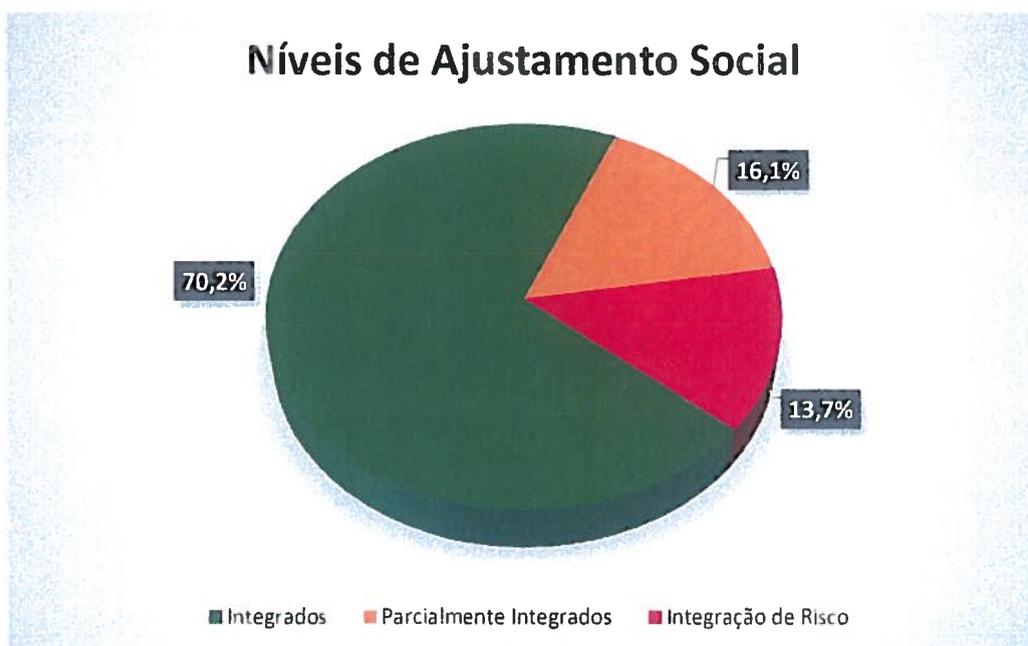
De um universo de 220 jovens que cessaram a medida de internamento entre janeiro de 2015 e junho de 2017, foi possível avaliar o percurso de 191 jovens, tendo-se verificado que 67 jovens são reincidentes ou já têm processo em fase de inquérito e, 124 não têm quaisquer indicadores de possível reincidência, pelo que são estes que iremos avaliar relativamente ao nível de ajustamento social, de acordo com os seguintes três critérios:

Nível de ajustamento social	Memória descritiva
<b>INTEGRADO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar a estudar e/ou a frequentar um curso de formação profissional ou estar a trabalhar, com assiduidade, comportamento adequado e aproveitamento, podendo haver registo de problemas de assiduidade e/ou comportamentais (problemas disciplinares);</li><li>• Estar integrado na família ou em instituição ou ter construído a sua própria família, em contexto social e relacional ajustado podendo demonstrar algumas dificuldades no cumprimento de horários e orientações veiculadas e um relacionamento conflituoso.</li></ul>
<b>PARCIALMENTE INTEGRADO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não estar a estudar e/ou a frequentar um curso de formação profissional, ou não estar a trabalhar;</li><li>• Estar integrado na família ou em instituição, ou ter construído a sua própria família, desde que em contextos socialmente ajustados.</li><li>• Sem ligação privilegiada a pares desviantes ou delinquentes e/ou com integração em atividades estruturadas de tempos livres.</li></ul>
<b>INTEGRAÇÃO DE RISCO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não estar a estudar e/ou a frequentar um curso de formação profissional, ou não estar a trabalhar;</li><li>• Dificuldades/rutura na integração familiar (ou institucional)</li><li>• Sem atividades estruturadas de tempos livres;</li><li>• Com ligação privilegiada a pares desviantes ou delinquentes</li></ul>

**Níveis de ajustamento social**

**Taxas**

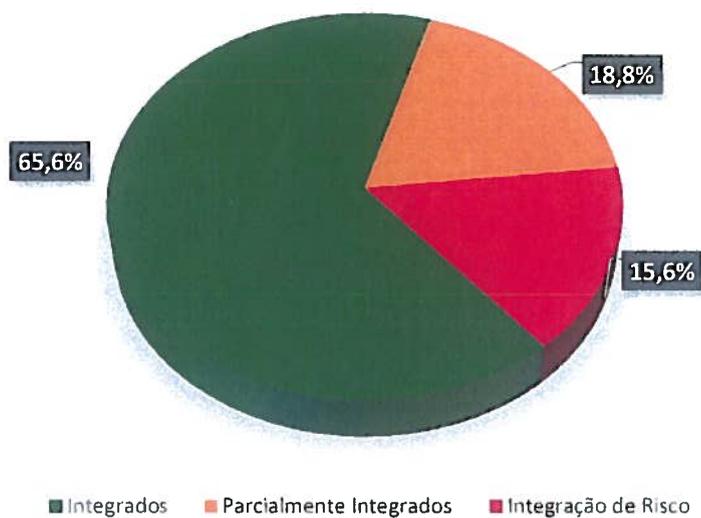
<b>Integrados</b>	87	70,2%
<b>Parcialmente integrados</b>	20	16,1%
<b>Integração de risco</b>	17	13,7%



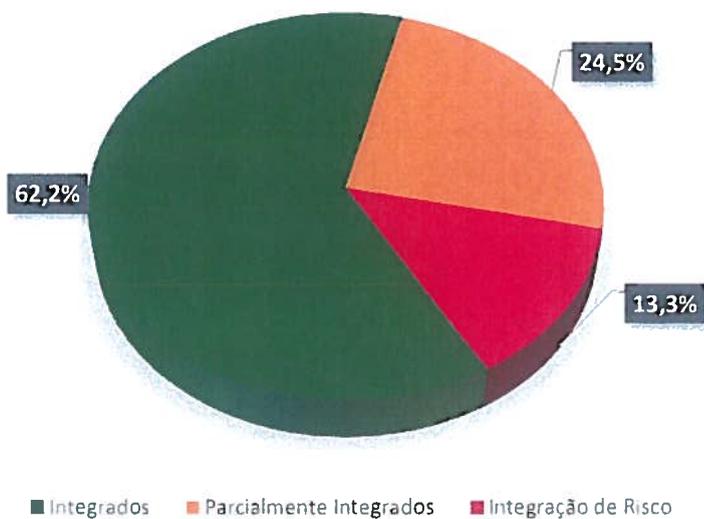
**Os dados apresentados revelam um nível de integração de 70,2% (87 jovens) que saíram de Centro Educativo desde 1 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2017. Existem ainda 16,1% (20 jovens) que se encontram parcialmente integrados e, somente 13,7% (17 jovens) que apresentam uma integração de risco.**

De seguida, avaliamos o nível de ajustamento social dos jovens que cessaram as medidas de internamento há 6 meses (saídos de Centro Educativo entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2017), os que cessaram a medida há 1 ano (saídos de Centro Educativo ao longo de 2016) e, os jovens que cessaram a medida há 2 anos (saídos de Centro Educativo ao longo de 2015).

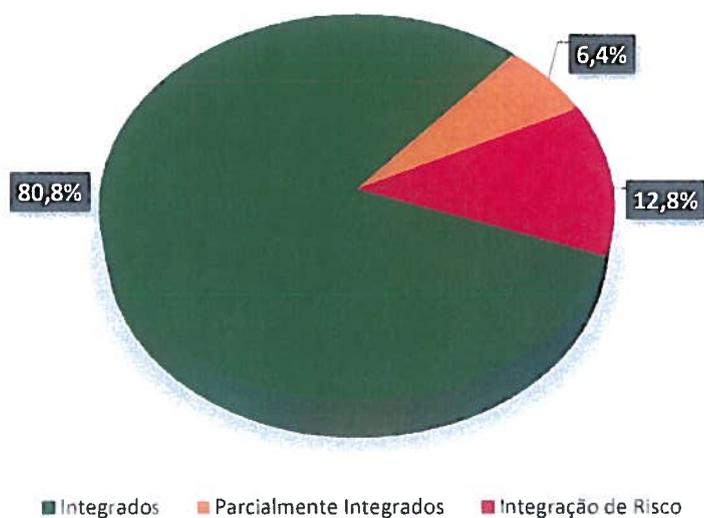
## Níveis de Ajustamento Social a 6 meses



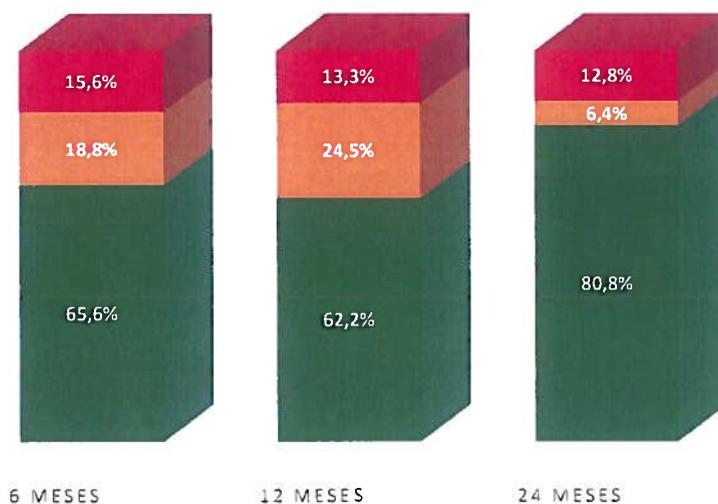
## Níveis de Ajustamento Social a 12 meses



## Níveis de Ajustamento Social a 24 meses



■ Integrados ■ Parcialmente Integrados ■ Integração de Risco



**Em resumo, o nível “integrado” revela um valor semelhante até ao final do primeiro ano após a cessação da medida e, na nossa amostra, sobem significativamente até ao final dos 2 anos, parecendo que os jovens com uma integração parcial tendem com o tempo a assegurarem um nível de ajustamento social correspondente a uma integração plena.**

## 2. Medida de Acompanhamento Educativo

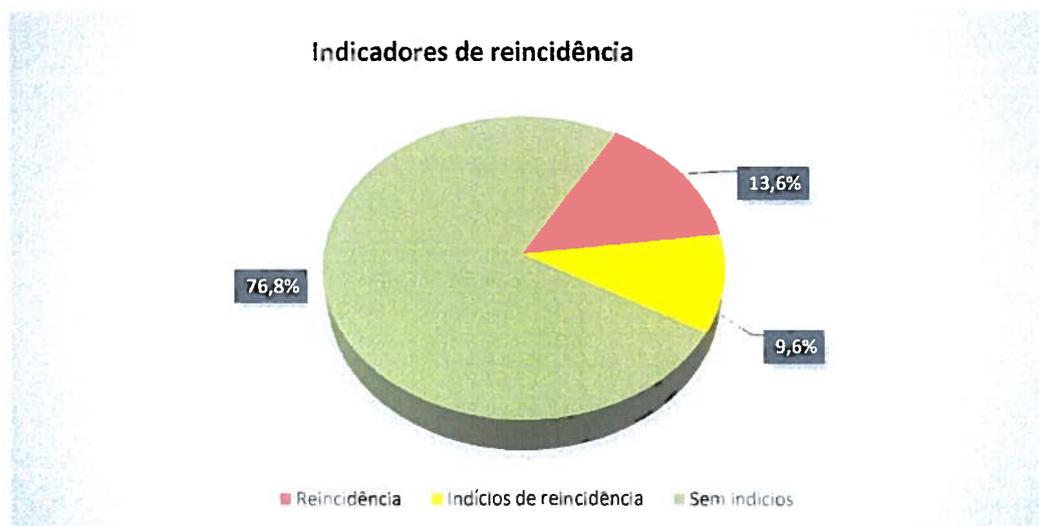
### 2.1 Indicadores de Reincidência

De um universo de 1020 medidas de acompanhamento educativo, procedemos à análise de uma amostra representativa a nível nacional de 250 medidas.

Para a obtenção dos *Indicadores de Reincidência*, procedeu-se à consulta dos sistemas informáticos da DGRSP (SIRS - Sistema de Informação de Reinserção Social e, SIP - Sistema de Informação Prisional), avaliados de acordo com os seguintes dois critérios:

<b>INDÍCIOS DE REINCIDÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O jovem tem processos judiciais em fase de Inquérito, no âmbito da Lei Tutelar Educativa e / ou no âmbito do Processo Penal, por factos posteriores à execução da medida de acompanhamento educativo.</li></ul>
<b>REINCIDÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O jovem foi condenado em processo penal ou tutelar educativo, na sequência de um julgamento por factos posteriores à execução da medida de acompanhamento educativo.</li></ul>

Indicadores de reincidência		Taxas
Reincidência	34	13,6%
Indícios de reincidência	24	9,6%
Total	58	23,2%



Os dados apresentados revelam uma taxa de reincidência de 13,6% para os 250 jovens

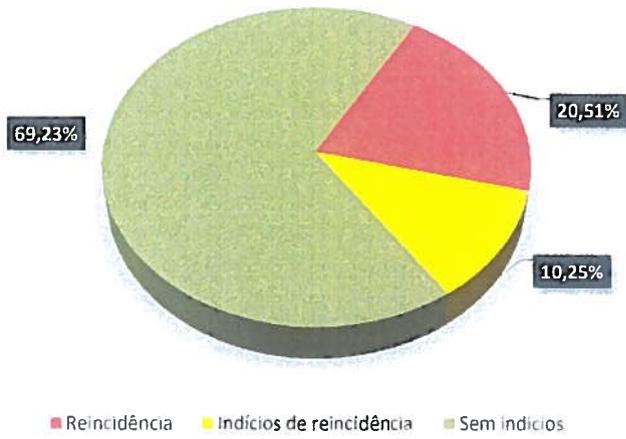
que cessaram as medidas de acompanhamento educativo desde 1 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2017. Existem ainda 9,6% de jovens com processos em fase de inquérito que poderão vir, no futuro, a ser condenados em processo penal ou com aplicação de medida tutelar educativa.

Em conclusão, de 250 jovens 23,2% (58 jovens) são reincidentes ou já têm processos em fase de inquérito e, 76,8% (192 jovens) não têm quaisquer indicadores de possível reincidência.

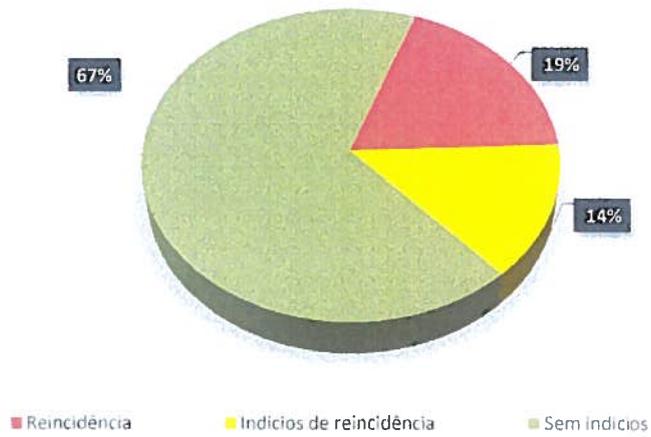
De seguida, avaliamos a reincidência dos jovens que cessaram as medidas de acompanhamento educativo há 6 meses (entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2017), os que cessaram a medida há 1 ano (isto é, ao longo de 2016) e, os jovens que cessaram a medida há 2 anos (isto é, ao longo de 2015).



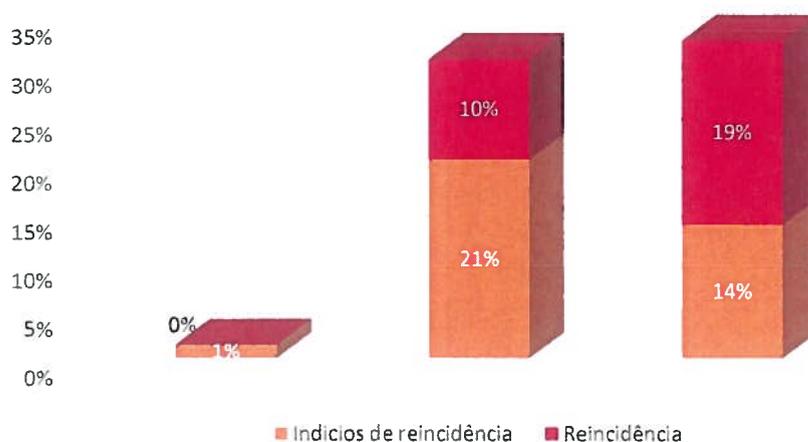
Indicadores de reincidência a 12 meses (n=78)



Indicadores de reincidência a 24 meses (n=101)



## Reincidência por períodos temporais



Na comparação do *follow-up* aos 6, 12 e 24 meses, da medida de acompanhamento educativo, verificamos que, à semelhança do constatado na medida de internamento, também há um aumento da reincidência em função do tempo decorrido, isto é, dos processos em fase de julgamento, assim como de processos em fase de inquérito. Não se ultrapassa o *follow-up* para além dos 24 meses, considerando-se que para além deste período temporal outros fatores de vida dos jovens adultos podem ter mais influência do que o cumprimento de medida.

### 2.2 Níveis de ajustamento social

De um universo de 1020 medidas de acompanhamento educativo, procedemos à análise de uma amostra representativa a nível nacional de 250 medidas. Como pudemos constatar, 58 jovens reincidiram ou já têm processo em fase de inquérito e 192 não têm quaisquer indicadores de possível reincidência.

Para a realização do estudo do ajustamento social dos jovens não reincidentes, foi constituída uma amostra de 71 jovens, que cessaram a medida de acompanhamento educativo em novembro de 2015 (*follow-up* a 2 anos), novembro de 2016 (*follow-up* a 1 ano) e maio de 2017 (*follow-up* a 6 meses), de acordo com a seguinte tabela:

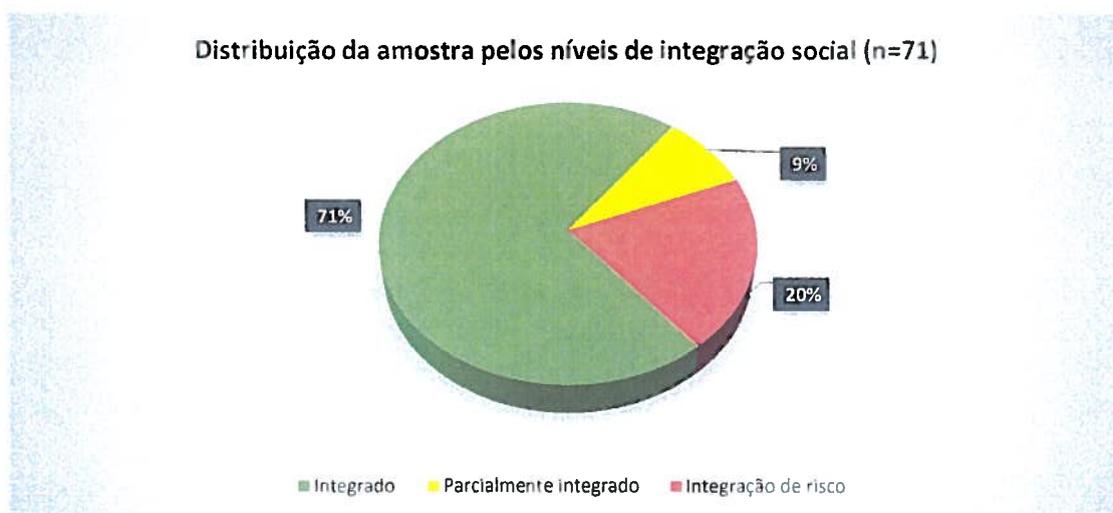
### Distribuição do Universo e da Amostra por período temporal

	<i>Follow-up a 2 anos</i>	<i>Follow-up a 1 ano</i>	<i>Follow-up a 6 meses</i>	<b>Total</b>
Amostra (n)	26	21	24	71

Destes só foi possível estabelecer o contacto com 35 jovens e / ou famílias pelo que é este o grupo que iremos avaliar relativamente ao nível de ajustamento social, de acordo com os seguintes três critérios:

<b>Nível de ajustamento social</b>	<b>Memória descritiva</b>
<b>INTEGRADO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar a estudar e/ou a frequentar um curso de formação profissional ou estar a trabalhar, com assiduidade, comportamento adequado e aproveitamento, podendo haver registo de problemas de assiduidade e/ou comportamentais (problemas disciplinares);</li><li>• Estar integrado na família ou em instituição ou ter construído a sua própria família, em contexto social e relacional ajustado podendo demonstrar algumas dificuldades no cumprimento de horários e orientações veiculadas e um relacionamento conflituoso.</li></ul>
<b>PARCIALMENTE INTEGRADO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não estar a estudar e/ou a frequentar um curso de formação profissional, ou não estar a trabalhar;</li><li>• Estar integrado na família ou em instituição, ou ter construído a sua própria família, desde que em contextos socialmente ajustados.</li><li>• Sem ligação privilegiada a pares desviantes ou delinquentes e/ou com integração em atividades estruturadas de tempos livres.</li></ul>
<b>INTEGRAÇÃO DE RISCO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não estar a estudar e/ou a frequentar um curso de formação profissional, ou não estar a trabalhar;</li><li>• Dificuldades/rutura na integração familiar (ou institucional)</li><li>• Sem atividades estruturadas de tempos livres;</li><li>• Com ligação privilegiada a pares desviantes ou delinquentes</li></ul>

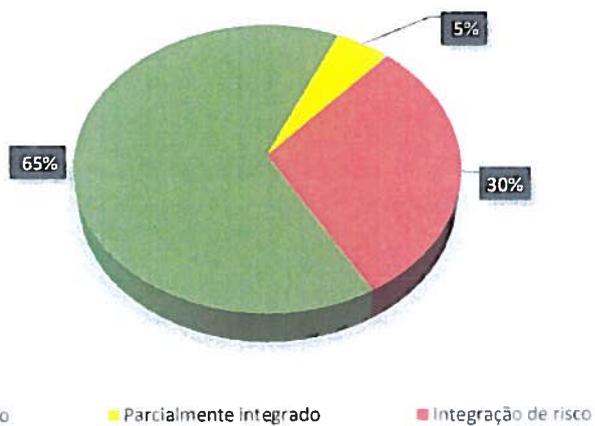
Níveis de ajustamento social		Taxas
Integrado	25	71,43%
Parcialmente integrado	3	8,57%
Integração de risco	7	20%



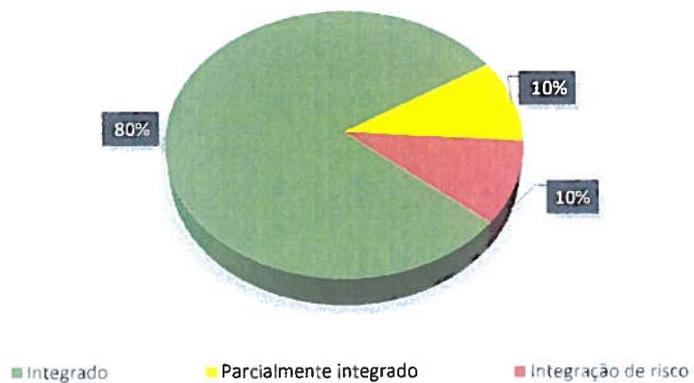
Os dados apresentados revelam um **nível de integração de 71 % (25 jovens)** que cessaram a medida de acompanhamento educativo, nos intervalos de tempo acima definidos. **Existem ainda 9% (3 jovens) que se encontram parcialmente integrados e, 20% (7 jovens) que apresentam uma integração de risco.**

De seguida, avaliamos o nível de ajustamento social dos jovens que cessaram as medidas de acompanhamento educativo há 6 meses, há 1 ano e há 2 anos.

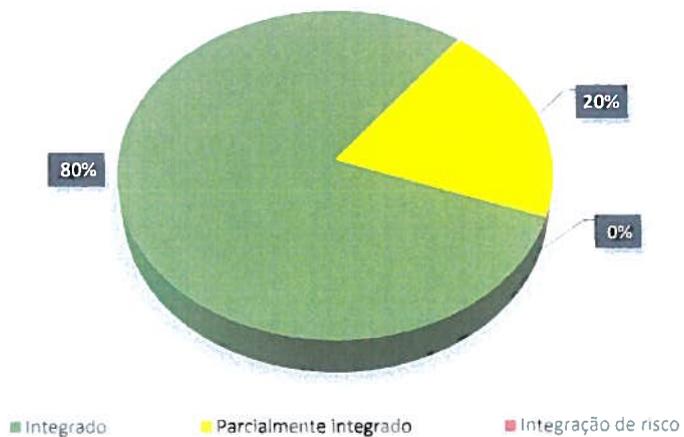
### Níveis de ajustamento social a 6 meses



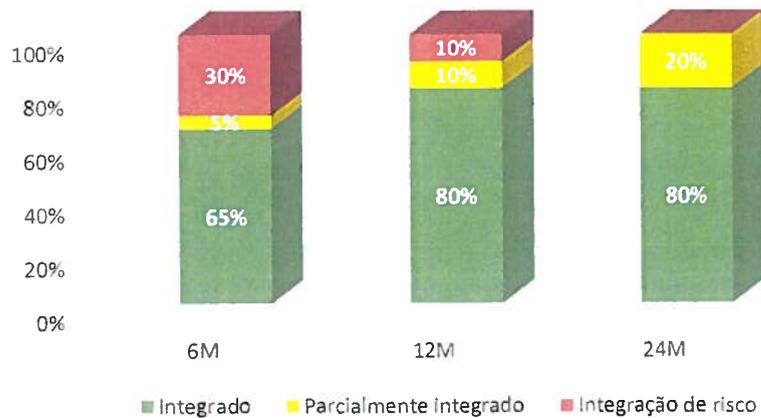
### Níveis de ajustamento social a 12 meses



### Níveis de ajustamento social a 24 meses



### Ajustamento social por períodos temporais



**Em resumo, o nível “integrado” revela um acréscimo significativo entre os 6 e os 12 meses, de 65% para 80%, mantendo-se no *follow-up* a 2 anos. Entre o primeiro e o segundo ano de *follow-up* verificamos que há um aumento da integração parcial e desaparece a integração de risco, isto é, a totalidade dos jovens avaliados, aos 2 anos, estão totalmente (80%) ou parcialmente (20%) integrados.**

----- \*\*\* -----